



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

DECRETO Nº 1684/2023
17 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação do número de Decreto Nº 1582/2023 e 1583/2023, ambos de 13 de abril de 2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado de Mato Grosso, **THIAGO CASTELLAN RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RETIFICA-SE

Artigo 1º. Retifica-se os números dos **Decretos Municipais 1582/2023 de 13 de abril de 2023**, que Dispõe sobre ponto facultativo a servidores público e o **Decreto 1583/2023 de 13 de abril de 2023**, que Revoga o Decreto 1582/2023, ambos publicado em 14/04/2023 na Edição Nº 4.214 página 1012, do Jornal Oficial Eletrônico de Estado de Mato Grosso – AMM.

ONDE SE LÊ: *DECRETO Nº 1582/2023 - LEIA-SE DECRETO 1682/2023.*

ONDE SE LÊ: *DECRETO Nº 1583/2023 - LEIA-SE DECRETO 1683/2023.*

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha – MT, em 13 de abril de 2023.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO DE SANTA TEREZINHA-MT

Rua 25 s/nº Centro – 78.650-000 – Santa Terezinha-MT.
E-mail: gabinete@santaterezinha.mt.gov.br